



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0200505/2026-PARAG-GAP

Projeto de Lei 39/2026

Protocolo 44030 Envio em 11/08/2026 15:34:23

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei __06_08_2026 Cred Esp SMEL R\$ 30.450,00 Adequação EME-M LOA 2026.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00007915/2026-16.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária de emendas impositivas municipais conforme especifica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 11/08/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0200505** e o código CRC **0C1192F5**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 6 de agosto de 2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Material de Consumo, R\$ 6.420,00 (E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - FUTSAL FEMIN);

II - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, R\$ 1.850,00 (E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - FUTSAL FEMIN);

III - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Material de Consumo, R\$ 4.000,00 (E.I. 25 - FABIO SANTOS- CAMP. JUDO);

IV - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, R\$ 12.000,00 (E.I. 25 - FABIO SANTOS- CAMP. JUDO);

V - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Material de Consumo, R\$ 3.920,00 (E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CAMP SUIÇO M 45);

VI - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, R\$ 2.260,00 (E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CAMP SUIÇO M 45).

O crédito será coberto com recursos provenientes do da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais / Legislativo Municipal (R\$ 30.450,00).

Trata-se de adequação orçamentária visando à execução das emendas impositivas, conforme solicitações, justificativas e detalhamento que acompanham esta propositura, apresentadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

A adequação será mediante o remanejamento parcial dos recursos entre as fichas vinculadas às respectivas emendas, sem alteração do valor total ou de sua finalidade (objeto).

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária de emendas impositivas municipais conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Material de Consumo, R\$ 6.420,00 (E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - FUTSAL FEMIN);

II - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, R\$ 1.850,00 (E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - FUTSAL FEMIN);

III - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Material de Consumo, R\$ 4.000,00 (E.I. 25 - FABIO SANTOS- CAMP. JUDO);

IV - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, R\$ 12.000,00 (E.I. 25 - FABIO SANTOS- CAMP. JUDO);

V - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Material de Consumo, R\$ 3.920,00 (E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CAMP SUIÇO M 45);

VI - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, R\$ 2.260,00 (E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CAMP SUIÇO M 45).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais / Legislativo Municipal (R\$ 30.450,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 11/08/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0200522** e o código CRC **B1A40EF3**.

ANEXO I

02	09	01	SMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	1125	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	6.420,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804 066	E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - FUTSAL FEMIN	
	1126	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	1.850,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804 066	E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - FUTSAL FEMIN	
	1127	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804 087	E.I. 25 - FABIO SANTOS- CAMP. JUDO	
	1128	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	12.000,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804 087	E.I. 25 - FABIO SANTOS- CAMP. JUDO	
	1129	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	3.920,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804 147	E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CAMP SUIÇO M 45	
	1130	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	2.260,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804 147	E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CAMP SUIÇO M 45	

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$

ANEXO II**30.450,00****Anulação:**

02	09	01	SMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	865	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	-8.270,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804 066	E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - FUTSAL FEMIN	
	1048	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	-16.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804 087	E.I. 25 - FABIO SANTOS- CAMP. JUDO	
	1058	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	-6.180,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804 147	E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CAMP SUIÇO M 45	

TOTAL DE ANULAÇÃO R\$

-30.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº: 3535507.414.00007915/2026-16

Assunto: Projeto de Lei __06_08_2026 Cred Esp SMEL R\$ 30.450,00 Adequação EME-M LOA 2026.

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
Decreto nº 7.451, de 12 de janeiro de 2026	Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Memorando SMPG	Crédito Especial.
Ofício Nº 144/2026	Readequação da Emenda Vereador Daniel Rodrigues Faustino - Custeio Futsal Feminino.
Ofício Nº 150/2026	Readequação da Emenda Vereador Fabio Fernando Siqueira dos Santos - Custeio Campeonato Judô "Isaburo Suto"
Ofício Nº 151/2026	Readequação da Emenda Vereador Douglas Amoyr Khenayfis Filho - Custeio Campeonato Futebol Suíço Master 45.

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 11/08/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0202254** e o código CRC **9059BEF4**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00007915/2026-16

SEI nº 0202254

Projeto de Lei 39/2026 Protocolo 44030 Envio em 11/08/2026 15:34:23
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25613/25613_original.pdf

